

SENTENÇA

PROCESSO: **TC-018780.989.24-0**

ENTIDADE: ■ INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BURITAMA

RESPONSÁVEL: ■ HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

EM EXAME: Aposentadoria (34)

EX-SERVIDORES: Alexandre dos Santos Dias e outros

EXERCÍCIO: 2023

INSTRUÇÃO: UR-01

RELATÓRIO

Em exame, atos concessórios de aposentadoria efetivados no exercício de 2023, pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, conforme relacionado na planilha SisCAA de evento 10.1.

A instrução procedida pela Fiscalização atestou a regularidade das aposentadorias, propondo os respectivos registros (evento 10.5).

Encaminhados os autos com vistas ao Ministério Público de Contas, o processo não foi selecionado para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC 006/2014, de 03.02.2014, publicado no DOE de 08.02.2014.

DECISÃO

A instrução processual não apontou imperfeições relevantes nos atos concessórios de aposentadoria em apreço.

Dessa forma, acompanhando a manifestação favorável da Fiscalização, estando ciente o d. Ministério Público de Contas, e conforme atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso III da Lei Complementar nº 979/05, c.c. artigo 57, inciso IX do Regimento Interno deste Tribunal, **JULGO LEGAIS** as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCE-SP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao cartório para aguardar o prazo recursal e certificar o trânsito em julgado.

Após, ao DSF-2.1 para o devido registro, arquivando-se em seguida.

GCSA, 17 de Setembro de 2024.

SAMY WURMAN
CONSELHEIRO SUBSTITUTO
AUDITOR

SW-01

PROCESSO: **TC-018780.989.24-0**

ENTIDADE: ■ INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BURITAMA

RESPONSÁVEL: ■ HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

EM EXAME: Aposentadoria (34)

EX-SERVIDORES: Alexandre dos Santos Dias e outros

EXERCÍCIO: 2023

INSTRUÇÃO: UR-01

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença, **JULGO LEGAIS** as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. **Publique-se.**